



O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 138/2024

"Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Araucária."

Art.1º Fica assegurado às mulheres o direito a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Araucária.

§ 1º O direito disposto no caput pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local.

Art. 2º Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere o art. 1º, em local visível e de fácil acesso às pacientes.

Art.3º Ao Poder Executivo competirá a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa

O projeto de lei tem por objetivo assegurar o direito às mulheres de ter acompanhante, sendo a pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde.

A ideia do projeto é assegurar às mulheres o direito a ter um acompanhante em todo estabelecimento de saúde visando assim a promoção do bem-estar e direitos da mulher na área da saúde.

Sabemos que cabe ao Estado de forma geral diminuir riscos de violências, bem como trazer mais segurança as mulheres, garantindo assim, cada vez mais meios de proteção, sendo importante a matéria dessa proposta de lei.

Ressaltamos ainda, que deve ser informado ao paciente a existência deste direito, por meio de informativos.

Com isso visamos coibir os graves casos de violência em face da mulher, principalmente, aqueles de origem obstétrica.

Diante do exposto acima, solicito o apoio dos prezados colegas vereadores para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de Maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://lc.atende.net/p663ccfe09709a>.
POR IRINEU CANTADOR - (307-519.939-72) EM 09/05/2024 10:30



IRINEU CANTADOR
VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200